



Epistemologia insurgente: explicitando o debate das lutas do movimento negro para a legitimação das produções afrocentradas.

Yuri Willon Candido¹; 0009-0008-3076-4630

1 – UniFOA, Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ.
yuriwillon@gmail.com (contato principal)

Resumo: O objetivo do artigo é, através do resgate histórico da construção das relações raciais no Brasil e da relação de alteridade entre o branco e o negro, criar conexões acerca do epistemicídio e genocídio do negro brasileiro gestado pela colonização e o papel do Movimento Negro Educador em ressignificar o conceito de raça, superando os estereótipos e fantasias do imaginário branco sobre o corpo racializado, bem como todo apagamento sofrido por essa parcela da sociedade. No ensaio foi realizada pesquisa bibliográfica, identificando autoras e autores que debatem o tema. Os resultados apresentados, por meio da sistematização das obras, sugerem que o Movimento Negro Educador é potência no processo de superação e legitimidade das produções epistemológicas afrocentradas, no campo das Ciências Sociais, e protagonista de importantes avanços políticos e sociais.

Palavras-chave: Epistemicídio. Movimento negro. Legitimação.

INTRODUÇÃO

O artigo tem o objetivo de explicitar o debate acerca das lutas do movimento negro, enquanto corpo político, para a legitimação das produções afrocentradas, sucumbidas historicamente pelos mecanismos etnocêntricos de dominação e exploração operados pelo Norte Global.

A língua, a cultura, a religiosidade, as tecnologias e todos os saberes de África passaram por um longo e estruturador processo de apagamento e destruição, o epistemicídio, gestado pela Europa na perspectiva de controle hegemônico, pautado em um racismo científico que balizou e arraigou as relações de poder.

Surgindo na cena política de resistência o movimento negro, ressignificando a concepção de raça, no debate étnico-racial, enquanto instrumento de identidade e resistência nessa tencionada arena de disputa de narrativas ideológicas.

Tais reflexões surgem a partir do desejo de desnudar os enfrentamentos contemporâneos a respeito do reconhecimento e validação do referencial teórico afrocentrado nos espaços de produção de saber, bem como resgatar a trajetória do movimento negro nesse processo.



A reflexão central é a de que o movimento negro, enquanto movimento educador, cumpre papel importante na representação da subjetividade, da cultura, da corporeidade, e dos saberes de África, reconhecendo e legitimando suas produções. Colocando África como centro de ancestralidade, mas também como referência científica, significando importantes avanços na luta antirracista e da entrada da discussão nos espaços de produção de conhecimento, a partir do referencial teórico negro.

MÉTODOS

As reflexões dilucidadas no artigo foram construídas através da apreensão dos ensaios de autoras e autores que discutem a temática. A análise produzida foi feita por meio de pesquisa bibliográfica, utilizando produções dos autores: Nascimento (2016, 2019), Gomes (2017) e Kilomba (2010), para adensar as considerações teóricas sobre a tese recordada, tendo como instrumento essencial a análise documental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A colonização europeia, sob seu anseio de dominação hegemônica, relegou aos povos negros diaspóricos um longo processo de exploração e verdadeiro assassinio físico, identitário e epistemológico.

A diáspora africana se dá pela imigração forçada de negros e negras do continente africano para outras partes do mundo, sendo assim um acontecimento histórico e social não marcado apenas pela imigração forçada, mas também pela presença de grande violência que passava a fazer parte das vidas daquelas pessoas cotidianamente, onde eram impedidas de expressarem sua cultura e sua língua, na tentativa de impedir sua comunicação e organização. Constituiu para o povo preto vindo de África, uma redefinição identitária em todos os aspectos da vida e na compreensão de mundo que eles encontraram fora de África. No Brasil foram destinados ao sustento econômico do país por um regime escravocrata com visão de lucro sobre o uso da força de trabalho forçada e altamente violenta.





Como analisou Kilomba (2010), o sujeito negro nasce a partir do reconhecimento da alteridade, pela qual o branco é construído, sendo assim o resultado do estranhamento e negação da branquitude, sendo o negro o ser específico enquanto o branco se intitula generalizadamente como ser universal, atribuindo à negritude racializada, todos os estereótipos produzidos pelas fantasias do seu imaginário.

A branquitude, ao não se reconhecer no negro, cria mecanismos de controle e opressão, que vão legitimar e sustentar as categorias raciais: superior e inferior. Tonando o negro em o corpo indesejável, o inimigo, o não civilizado, o inferior, ou seja, tudo aquilo que a branquitude não deseja ser relacionada.

O Estado limita o território que ele vai legislar e decide quem faz parte dessa nacionalidade, os povos pretos sempre foram vistos como o “outro”, os não cidadãos, os de fora, por não se alinharem à lógica colonial europeia, a lógica de nacionalidade racista, com isso, na estrutura histórica do Brasil encontramos diversos mecanismos que fortaleceram essa opressão e exclusão racial fazendo que para além de ser estrutural seja institucional e criador de subjetividades. O Estado não reconhece o povo negro e não reconhece o racismo como uma violência. O Estado é moderno, mas a modernidade não é para todos. (NASCIMENTO, 2016)

Tendo o conceito científico de raça justificando essa falsa supremacia racial, que colocou a pessoa branca acima de toda capacidade, física, social e intelectual, a estrutura social se dedicou para o apagamento da África. A negação e demonização da negritude justificada pelo conceito científico, biológico e também sociopolítico de raça, quando se apresentam imbricados a estrutura capitalista faz possível com que o racismo exista e se imponha sobre esses povos, criando assim uma série de privilégios brancos em detrimento de outros grupos. O conhecimento como regulação, dentro de um pensamento abissal, limita o ocidente como fonte única de saberes válidos, tendo a ciência como luz da razão e a escravidão como ordem social, atribuindo ao Norte Global potente privilégio epistemológico. Essa regulação de saberes relega toda epistemologia africana para um lugar de não saber, excluindo, anulando e apagando tudo proveniente de África, fazendo o povo preto ainda viver a



diáspora através do epistemicídio que ainda acomete seus corpos, onde seus saberes são diariamente transformados em ausência. (GOMES, 2017)

Como analisou Gomes (2017), a não existência do corpo negro e seus saberes baliza os marcadores sociais e suas opressões, reduzindo o corpo preto ao exotismo, ao ser indisciplinado, violento e como o incapaz de aprender e produzir conhecimento. Faz com que o corpo negro ainda não seja entendido enquanto corpo vivo e livre que produz, celebra, ensina, contesta, reage, vibra, luta e se organiza. Essa ausência de espaço faz com que a estética e corporeidade negra seja definida dentro do pensamento Europeu, lendo os corpos pretos como feios e longe de um padrão branco aceitável e validado. Isso afeta a autoestima e sustenta essa ideia de incapacidade e negação do próprio corpo onde a beleza e a capacidade dos corpos é regulada por padrões estéticos e intelectuais eurocentrados que são construídos dentro da estrutura racial.

A diversidade étnica e cultural, fruto da diáspora africana, alimentou e serviu de base para endossar a falsa harmonia racial da miscigenação, sustentada sobre o “mito de senhor benevolente” e o “mito do africano livre”, existente na colonização do Brasil, que não teve nada de harmônica, passiva e consensual. Omitindo os mecanismos operados pelo Estado que gestava institucionalmente o genocídio do negro brasileiro através do branqueamento da raça, o que foi analisado por Nascimento (2019): “O negro trouxe até a última gota os venenos da submissão imposta pelo escravismo, perpetuada pela estrutura do racismo psicossócio-cultural que mantém atuando até os dias de hoje. (NASCIMENTO, 2019, p. 288)

Kilomba (2010) trata do silenciamento do negro, enquanto mecanismo do epistemicídio, revela que africanos escravizados utilizavam máscaras de metal, colocadas no interior de suas bocas, com a justificativa de impedir que os negros escravizados se alimentassem das produções enquanto erram exposto ao trabalho forçado nas plantações, mas carregava forte signo do silenciamento, na qual o objetivo primário era exercer coercitivamente a mudez e o medo. Representando assim a hegemonia do colonialismo europeu, determinando quem pode falar e sobre o que falar.





Ribeiro (2019) aborda o “lugar de fala” como geografia social, e não como interdito da fala, expondo que quem fala, fala de algum lugar, e tem algo para ser dito. Abordando o conceito da fala não somente como categoria empírica, mas também epistêmica.

Desnudando questões a serem analisadas: “por que deve a boca do sujeito Negro ser amarrada? Por que ela ou ele tem que ficar calado(a)? O que poderia o sujeito Negro dizer se ela ou ele não tivesse sua boca selada?” (KILOMBA, 2010, p. 41)

É inviável pensar que o negro, mesmo que pudesse falar, seria ouvido. O medo da branquitude em ouvir o que o negro tem a dizer o condiciona ao movimento de prévia repressão desta fala ainda não dita. O que o negro fala e produz significa risco para quem? Esse senso de mudez trouxe ao negro o esteriótipo imaginário da incapacidade de questionar e reagir frente aos aparelhos coloniais, alimentando a ideia de que o sujeito negro é menos humano, mera vítima passiva. Observa-se então que a surdez do algoz, classe branca dominante, é força motriz da manutenção hegemônica colonial.

O Movimento Negro surge como proposta insurgente contra-hegemônica, um ator coletivo, político e educador de reafirmação e resistência ancestral, cultural, epistêmica e subjetiva da negritude, cumprindo importante papel na mobilização e organização social e política na luta por direitos emancipatórios. (GOMES, 2017)

Toda história contada e descrita nas literaturas clássicas sobre o povo negro, tem a escravidão como ponto de partida, relegando ao subconsciente da sociedade uma imagem estereotipada e limitante sobre esses corpos e sua capacidade intelectual, o que sabemos na contemporaneidade sobre o papel do negro brasileiro, sobre as relações raciais e as produções afrocentradas, foi desvelado através da forte atuação do movimento negro brasileiro em atribuir importância epistemológica e política ao debater racismo, gênero, violência, educação, saúde, desigualdade racial, religiões afro-brasileiras, resistência, antirracismo e a afrocentricidade no campo de discussão teórica das ciências sociais. Produzindo e sistematizando todos os saberes produzidos pelos povos africanos e afro-brasileiros ao longo de toda a história.

O Movimento Negro Brasileiro ressignifica e politiza a raça, a compreendendo enquanto identidade étnico-racial e construção sociopolítica, assumindo protagonismo





vital no debate das políticas públicas e ações afirmativas na cena política, jurídica e educacional. Sendo o fio condutor de diversas conquistas e avanços legais.

A imprensa negra desde o início de século XX cumpre papel educador primordial, atuando enquanto agente do saber emancipatório. A Frente Negra Brasileira promovia educação e entretenimento, com o viés de reintegração do negro na sociedade. O Teatro Experimental do Negro (1944-1968) surge para analisar criticamente e contestar o racismo, formando artistas negros para resgatar a herança cultural africana. O Movimento Negro atuou na discussão e reivindicação da inclusão de negros na escola pública, e no debate sobre raça no processo de tramitação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 4.024/61. Com o início da abertura do regime ditatorial surge, em 1978, o Movimento Negro Unificado (GOMES, 2017)

Nos anos 1990, através a forte atuação e organização da militância do Movimento Negro, o debate de raça ganha destaque político e passa a ser do interesse de pesquisadores. Nos anos 2000 o Movimento Negro participa da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e formas correlatas de Intolerância, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), onde através de todos as discussões e acúmulos dos movimentos sociais o Estado brasileiro reconhece a existência estrutural e institucional do racismo, assumindo assim compromisso em superá-lo. Em 2000 é fundada a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, em 2003 foi criado a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, as universidades ao legitimar as manifestações de tais movimentos passaram a aderir ações afirmativas de entrada e permanência de negras e negros na academia.

Finalmente em 2003 é sancionada a Lei 10.639/03, que incluiu os artigos 26-A e 79-B na LDB tornando assim obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas públicas e privadas dos ensinos Fundamental e Médio, sendo alterada em 2008 para a inclusão da temática indígena. (GOMES, 2017)

Em 2010 o Estatuto da Igualdade Racial é instituído pela Lei 12.288/10, em 2012 é sancionada pela então presidente Dilma Rouseff a Lei 12.711/12 que dispõe sobre as cotas sociais e raciais para ingresso nas universidades federais e nas instituições





federais de ensino técnico e nível médio, em 2014 é sancionada a Lei 12.990/14 que versa sobre a reserva de 20% das vagas de concursos públicos para negros.

CONCLUSÕES

Esse ensaio traz como proposta a resgate histórico do negro brasileiro, bem como sua insurgência através da atuação do Movimento Negro Brasileiro enquanto ator político e coletivo, na organização e mobilização dos povos negros. Acumulando suas reivindicações, as colocando em disputa na sociedade civil e no campo das ciências sociais. Resignificando a compreensão da raça, debatendo o racismo e a construção das relações sociais, sendo importante condutor da promoção educacional e subjetiva acerca da constituição do sujeito negro e da legitimação de suas produções culturais, religiosas e epistêmicas. Superando a representação do imaginário branco sobre a corporeidade negra, que era atribuída sistematicamente à incapacidade intelectual.

As discussões aqui levantadas não objetivam a proposição de alternativas de superação contemporânea, mas de trazer novas indagações sobre os desafios encontrados na efetivação das legislações supracitadas e na manutenção do debate racial na academia e na educação básica como alternativa de disputa política e identitária na legitimação do sujeito negro na sociedade, que possam direcionar novas pesquisas.

É evidente a manutenção da estrutura racista na sociedade e o modo como o racismo institucional opera nos espaços educacionais de produção de saber, esvaziando e cerceando o referencial teórico afrocentrado. Mesmo com todos os importantes avanços encabeçados pelo Movimento Negro Brasileiro na história, ainda é necessário o movimento de insurgência contra-hegemônica para legitimar a centralidade intelectual e teórica de África, na perspectiva de fortalecer e educar a construção da identidade racial negra no Brasil, com objetivação de alcançar a abolição epistêmica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação. Brasília, DF: Diário da União, 1961.



BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências, DF: Diário da União, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Diário da União, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Diário da União, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Diário da União, 2014.

GOMES, Nilma Limo. O movimento Negro Educador: **saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

KILOMBA, Grada. Memórias da plantação: **episódios de racismo cotidiano**. 2. ed. Münster: Unrast Verlag, 2010.

NASCIMENTO, Abdias. O Quilombismo: **documentos de uma militância Pan-Africanista**. 3. ed. São Paulo: Perspectivas; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: **processo de um racismo mascarado**. 3. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo, SP: Pólen, 2019.